

## **EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01 – CI**

No art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013, substitua-se a expressão “transporte coletivo municipal”, por “transporte coletivo urbano e de caráter urbano”.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2013.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador JORGE VIANA, Relator